



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 498/2018

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2018.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Departamento de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Pelo presente, cumprimentando-o cordialmente, solicitamos de Vossa Excelência, redução da meta física do contrato numero 119/2018, da empresa Cleide Teresinha dos Santos Rebello, referente a execução do projeto Saúde na Escola, sendo o valor inicial de R\$ 21.500,00 reduzido para R\$ 15.000,00. Tal solicitação se faz necessária devido a divergências entre o que foi proposto e firmado em contrato e o serviço prestado. Segue em anexo relatório técnico das atividades.

Sem mais para o presente, coloco-me a disposição,



Atenciosamente


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 076/2018

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2018.

A Vossa senhoria a Senhora
Cleide Terezinha dos Santos
Enfermeira – M&A – Acessoria
Boa Vista da Aparecida - PR

Assunto: Relatório Técnico das Atividades da 1ª semana de Saúde na Escola

Cumprimentando-o respeitosamente, solicitamos à Vossa Senhoria a análise quanto ao não cumprimento total do contrato nº 119/2018 referente ao pregão nº 70/2018 o qual podemos elencar a seguir:

- O não cumprimento das avaliações totais conforme havia sido proposto em reuniões iniciais as quais constam-se registradas em anexo, onde a empresa garantiu que seriam atendidos com qualidade, destreza e resolutividade o número de 400 alunos por período, no entanto não conseguimos atingir 200 por período o que impossibilitou o cumprimento deste contrato.
- O município precisou cancelar diversas escolas de toda rede de educação;
- Número reduzido de profissionais para realização das avaliações de forma efetiva, tendo em vista o número de alunos, o que se tornaria impossível sem o envolvimento total da equipe de saúde do município.

Diante destes fatos gostaríamos que a empresa avaliasse o trabalho realizado, tendo em vista que temos em nosso município um serviço de saúde que preza muito pela qualidade dos serviços, desta forma teremos que retomar na grande maioria das escolas para concluir o trabalho não realizado.

Diante disto gostaríamos de rever o valor total pelo fato de que não houve cumprimento do contrato conforme registros em ata realizada previamente com a empresa contratada.

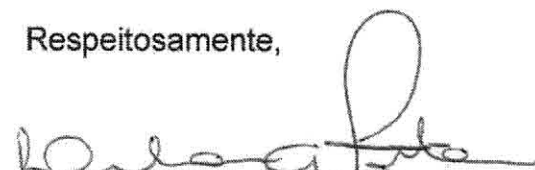


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,



Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto de Saúde.
Coronel Vivida – Pr.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 119/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 70/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO - ASSESSORIA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **Sr. Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0.

CONTRATADA: CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO - ASSESSORIA - ME, estabelecida na Rua Principal, s/n - Linha Flor da Serra, na cidade de Boa Vista da Aparecida (85.780-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.584.263/0001-01, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Cleide Teresinha dos Santos Rebello**, inscrita no CPF sob o nº 706.904.649-91 e RG nº 5.197.121-3.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando o ofício expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, a qual, solicita a redução do valor inicialmente contratado, devido a divergência entre os serviços que foram contratados e os serviços executados, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, reduzido o valor, conforme cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Considerando o disposto na cláusula primeira, fica reduzido o valor do contrato nº 119/2018, o qual passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 119/2018 de 25 de junho de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de novembro de 2018.

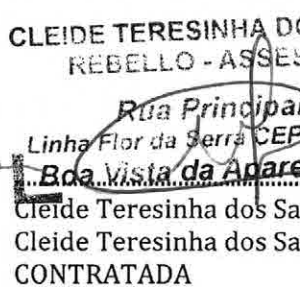

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

11.584.263/0001-01

**CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS
REBELLO - ASSESSORIA**

**Rua Principal s/n
Linha Flor da Serra CEP: 85.780-000
Boa Vista da Aparecida, PR.**


Cleide Teresinha dos Santos Rebello
Cleide Teresinha dos Santos Rebello - Asses.
CONTRATADA

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 123/2018, Plano: Eletrônico, Data de Licitação: Dia 14 de janeiro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, Valor Máximo da Licitação: R\$ 9.017,60. O Edital encontra-se à disposição das interessadas no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kappel, nº. 3.511 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.diadotransparencia.de.scm.br. Informações pelo telefone (49) 32.62.8914.

EXTRATO Nº 01 ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2017

CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO.
CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE
OBJETO: objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, para atendimento a alunos especiais com profissional especializado, bem como de manutenção, junto à APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR ADOTADO: R\$ 36.000,00 (trinta e cinco mil reais);
VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 128.700,98 (cento e vinte e oito mil, setecentos reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO: 06.02 - 08.244.0018.2.080.000-3.3.50.43 - Fonte 000
FONTO: Continuação de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Chopinzinho, 18 de dezembro de 2018.
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONCEDENTE
ALVARO DENIS CENI SODOLARO – PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO – APAE-CONVENIENTE
NAIR PATÊL – PRESIDENTE.

EXTRATO Nº ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2017

CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO.
CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE
OBJETO: manter os serviços assistenciais de Apoio Continuado – SAC e alunos especiais, junto nas Instituições da APAE de Chopinzinho, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR ADOTADO: R\$ 1.532,62 (uma mil, quinhentas e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
VALOR TOTAL COM ADITAMENTO: R\$ 22.597,56 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO: 06.02 - 08.244.0018.2.080.000-3.3.50.43 - Fonte 000
FONTO: Continuação de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Chopinzinho, 18 de dezembro de 2018.
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONCEDENTE
ALVARO DENIS CENI SODOLARO – PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHOPINZINHO – APAE-CONVENIENTE
NAIR PATÊL – PRESIDENTE.



MUNICÍPIO DE CLEVALÂNDIA

PORTARIA Nº 214/2018
ADEMAR JOSÉ GELLER, Prefeito de Clevalândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao Artigo 38 do Estatuto de Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, tendo em vista a realização da Tarefa Seletiva Pública Simplificada – 2018 para preenchimento de vagas na Serviço Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear as Servidores Públicas Municipais: Angélica do Carmo Corti de Ávila, Professora, portadora do RG nº 4.360.818-4; Carla Cristina Foguelier Ayta, Professora, portadora do RG nº 4.406.321-8 e a Remécia da Rosa de Chaves, Professora, portadora do RG nº 4.108.275-0, para constituírem parte a plenitude da primeira, a Comissão Organizadora Municipal de Tarefa Seletiva Pública Simplificada – 2018, para contratação de docentes em Nível Superior, em regime temporário, para suprir vagas na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA.
Art. 2º As análises de Pontuação foram indicadas a segundo nome como eventual substituta.
Art. 3º - Compõe a Comissão Organizadora Municipal de Tarefa Seletiva Pública Simplificada:
a) Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado – 2018;
b) Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos, constituição de bancas e instalações necessárias à condução do processo seletivo, mediante autorização do Chefe do Executivo,
c) Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVALÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE DEZEMBRO DE 2018.
ADEMAR JOSÉ GELLER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVALÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018 – PROCESSO Nº. 109/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2018
Data de abertura: 20/12/2018 Horário: 10 horas PTM. Menor Preço Global Objeto: Registro de preços para aquisição de INSUMOS AGRÍCOLAS E RÔTINAS – ERP. Inscrição no CNPJ sob nº. 27.561.997/0001-40, emitido a homologação de sua proposta devida a ser na sua catalogação, a Quando da conferência dos dados de habilitação de fôlha de índice desmembrados SEVIERO CEREJAS, INSUMOS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 81.873.855/0001-31, a Equipe de Apoio do Pregão constitui que a mesma detém o conhecimento e Certificado de Habilitação e Condições, conforme atestada contra no Anexo II (Relatório de Documentos para Habilitação), devido falta do referido documento a mesma foi declarada INABILITADA. Diante da tal situação a Proposta do Municipio de Clevalândia, Estado do Paraná, DIONATAN ROCHAIRE CORREIA DE OLIVEIRA, nomeado através da Portaria nº. 197/18, de 28/09/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em cumprimento ao disposto no artigo 109, inciso I, parágrafo 1º, do Regulamento nº. 038/2019, TORNA PÚBLICO que declarou FRACASSADA a licitação em epígrafe (Pregão Presencial nº. 085/2018 – Processo nº. 109/2018 – Registro de Preços nº. 04/2018), não havendo a sanção; o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevalândia, 28 de dezembro de 2018. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro



PORTARIA Nº 108/2018

DATA: 01/10/2018

SÚMULA: Conceder Benefício de Aposentadoria à Servidor Municipal.

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Maripóla, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido à VITINEI BOFF, brasileiro, portador do RG: 2.038.895-SS/P/R CPF/MF: 042.666.729-49, Servidor Público Municipal de Maripóla, Ocupante do Cargo Eletivo de Motorista, nível XV, Lotado na Direção de Serviços Rodoviários, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais com Paridade – Última Remuneração, ao valor de R\$ 3.593,33 (Três mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - **Embasamento Legal:**
Artigo 3º da EC 47/05

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripóla, em 01 de outubro de 2018.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018
DATA: 08/11/18 ABERTURA: 26/11/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (PINTURA) EM RUAS ASFALTADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO. Tendo em vista o recurso apresentado, bem como parecer jurídico e com base no princípio da autotutela e na súmula nº 473 do STJ, decido ANULAR em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 130/2018. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ação defensiva e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo n° 01 ao Contrato n° 119/2018 – Pregão Presencial n° 70/2018. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO – ASSESSORIA - ME, CNPJ nº 11.584.263/0001-01. Considerando o ofício expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, a qual, solicita a redução do valor inicialmente contratado, devido a divergência entre os serviços que foram contratados e os serviços executados, fixo, portanto, de comum acordo entre as partes, reduzido o valor, o qual passa a ser de R\$ 15.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

 **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Decreto 6905/2018, de 20 de dezembro de 2018. Résumê: Altera Orçamento Adicional Especial no valor de R\$ 3.841,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dialegis.com.br/municipio/coronelvivida/pr/arquivos/conforme-autorizado-pelo-Lei-Municipal-n-27199-2018-e-alteracoes-contenidas-da-Lei-n-28320-2018/>.

Extrato da Terceira das Propostas nº 22/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DAS MICROBASSAS SETE LAGOAS I e Sete Lagoas II, em Atendimento às Convênios nº 045/2017 e nº 158/2017 – SEABRIBO – Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. VIGÊNCIA: 90 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: 2.1 Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, conforme cláusula quarta do contrato. Elementos das despesas: 1145 GESTOR: Nivaldo Peretti; Parâmetros: Município de Chopinópolis e Contrato nº 497/2018 – ADMAX AGROMERCADOS LTDA - Valor Total estimado: R\$ 7.400,00. Chopinópolis-PR, 19 de dezembro de 2018. Álvaro Dória Carlos Scatena – Prefeito.

Extrato de Contrato Concursatório 22/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Consultoria de Licença de Uso de Software Integrado de Dados Públicos por Prazo Determinado que Atenda a Todas as Legislações Municipais, Estaduais e Federais, Inclua os Órgãos de Controle: Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Contas da União, Ministério Público, Controlador Interno, Transparência, entre outros, para: Elaboração, Implantação, Migração, Conversão de Base de Dados, Desenvolvimento e Treinamento dos Usuários, Funcionamento Legal (Lei 8.666/93). Data de assinatura: 19/12/2018. Prazo de Vigência: 24 meses. Contrato 498/2018 – Contratada – GOVERNACABRALIA S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – Valor Total: R\$ 324.000,00. Álvaro Dória Carlos Scatena – Prefeito.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2017 (Vinculado a Inexigibilidade nº 037/2017)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Betronense Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar do seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de Dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marumbeiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de Dezembro de 2018.
Leadir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2014 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 070/2014)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Limpeza e Conservação Pema Ltda.
PRAZO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato para 90 (noventa) dias contados a partir de seu vencimento conforme cláusula sexta e de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93.
REAJUSTE: Fica reajustado o valor mensal pelo Índice do IGPM/FGV acumulado no período de 9,69% conforme Cláusula Sexta do presente contrato.
VALOR: O valor com reajuste passa a ser de R\$ 28.279,00(vinte e oito mil duzentos e setenta e nove reais) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de Dezembro de 2018.
FORO: Comarca de Marumbeiro, Estado do Paraná.
Renascença, 26 de Dezembro de 2018.
Leadir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2450/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Trovão Sonorizações Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.758.190/0001 – 24.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 064/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 63.775,00 (Sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2018 a 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2019.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2451/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Marco A Dias Teixeira Eventos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.651.256/0001 - 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 064/2018.
Valor do Contrato: Até R\$ 14.780,00 (Quatorze mil, setecentos e oitenta reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2018 a 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2019.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Dezembro de 2018.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quinta-Feira, 27 de Dezembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0111

Página 2 / 002

AVISO DE LICITAÇÃO—EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2018

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 15/2018, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE PEDRA E MÃO DE OBRA. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2019, na Sala de licitações do Município de Coronel Vivida, Paraná, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor total máximo R\$ 77.900,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de dezembro de 2018. Ademir Antonio Azilero—Presidente da CPL.

Cod287465

CONTRATOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 119/2018 – Pregão Presencial nº 70/2018.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLEIDE TERESINHA DOS SANTOS REBELLO – ASSESSORIA-ME, CNPJ nº 11.584.263/0001-01. Considerando o ofício expedido pela Diretora do Departamento de Saúde, a qual, solicita a redução do valor inicialmente contratado, devido a divergência entre os serviços que foram contratados e os serviços executados, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, reduzido o valor, o qual passa a ser de R\$ 15.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod287469

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	24.12.18	600.000,00

Coronel Vivida, 26 de Dezembro de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod287464